

# CERTIFICADO

**Certificamos que**

**Gilmar Soares Ely**

participou do Curso sobre Comprovação do Tempo e da Base de Cálculo de Contribuição: a CTC e demais documentos a serem emitidos pelo Município realizado no dia 27 de Setembro de 2024, tendo por local o Auditório do Sindilojas, nesta Capital.  
Porto Alegre, 27 de Setembro de 2024.

  
**Armando Moutinho Perin**  
Diretor Técnico  
DPM Educação

  
**Antônio Roberto Lausmann Ternes**  
Diretor Geral  
Faculdades Integradas Machado de Assis

## Conteúdo Programático

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>I. A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b></p>                                                                                                                                                                                            | <p><b>4.2. O ato de averbação</b></p>                                                                                           |
| <p>1. Requisitos para emissão</p>                                                                                                                                                                                                               | <p>4.3. Os casos de certidão com reconhecimento de tempo especial</p>                                                           |
| <p>1.1. Quem pode requerer</p>                                                                                                                                                                                                                  | <p>4.4. A averbação de tempo certificado pelo INSS, quando a filiação ao RGPS se deu pelo exercício de múltiplas atividades</p> |
| <p>1.2. Informações a serem prestadas pelo requerente</p>                                                                                                                                                                                       | <p>4.5. A (im)possibilidade de desaverbação do tempo</p>                                                                        |
| <p>2. Quando é vedada a emissão de CTC</p>                                                                                                                                                                                                      | <p><b>5. A AVERBAÇÃO AUTOMÁTICA: O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS PRESTADO AO PRÓPRIO MUNICÍPIO</b></p>                          |
| <p>3. O modelo a ser observado: Portaria MTP nº 1.467/2022 ou IN PRES/INSS nº 128/2022?</p>                                                                                                                                                     | <p>5.1. Requisitos a serem observados</p>                                                                                       |
| <p>3.1. Informações mínimas obrigatórias</p>                                                                                                                                                                                                    | <p>5.2. A Certidão específica do Anexo XIII da Portaria MTP nº 1.467/2022</p>                                                   |
| <p>3.2. A alteração pela Portaria MPS nº 1.180/2024</p>                                                                                                                                                                                         | <p><b>6. A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b></p>                                                                          |
| <p>4. O tempo de exercício de funções de magistério: a informação a CTC? substitui? a certidão de funções de magistério emitida pelo</p>                                                                                                        | <p>6.1. Para quem fornecer</p>                                                                                                  |
| <p>5. O tempo do segurado com deficiência e a alteração pela Portaria MPS nº 1.180/2024</p>                                                                                                                                                     | <p>6.2. Modelo a ser observado</p>                                                                                              |
| <p>6. O tempo do segurado em exercício de atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física ou em efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais saúde, ou associação desses agentes</p> | <p>6.3. A previsão da IN PRES/INSS nº 128/2022 e sua aplicação aos Municípios com RPPS</p>                                      |
| <p>7. A contagem do tempo: dias, meses e anos</p>                                                                                                                                                                                               | <p><b>7. CONSIDERAÇÕES GERAIS</b></p>                                                                                           |
| <p>8. A inserção do Anexo XV pela Portaria MPS nº 1.180/2024: as informações os servidores cedidos</p>                                                                                                                                          |                                                                                                                                 |
| <p><b>A RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO</b></p>                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                 |
| <p>1. A indicação da base de contribuição por competência</p>                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |
| <p>2. A gratificação natalina ou décimo terceiro</p>                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                 |
| <p>3. A partir de quando é obrigatório informar a base de contribuição?</p>                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                 |
| <p>4. O que constar se não for possível identificar a base de contribuição?</p>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                 |
| <p><b>REVISÃO DA CTC OU EMISSÃO DE 2ª VIA</b></p>                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                 |
| <p>1. Os critérios a serem observados para a revisão da CTC</p>                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                 |
| <p>2. Quando cabe a emissão de 2ª via</p>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                 |
| <p><b>A AVERBAÇÃO DA CTC</b></p>                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                 |

**Professor(a):** Tatiana Matte de Azevedo.

DPM EDUCAÇÃO E AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMAM,  
REDENCIADA PELA PORTARIA DO MEC Nº 833/2001, INFORMAM QUE O PRESENTE  
CERTIFICADO FOI REGISTRADO PELO CÓDIGO Nº 143644  
PORTO ALEGRE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

  
DULCELENA LENZ  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
DPM EDUCAÇÃO

**Carga Horária:** 07 horas.

**Frequência Efetiva:** 100,00%